



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202312000468654  
Nome / Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS  
Assunto: REQUERIMENTO

**DESPACHO**

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pelo **Dr. Thiago Gregório Fernandes**, Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no qual sugere proposta de pactuação de termo de cooperação visando a promoção de assistência jurídica gratuita, a ser firmado entre este Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Goiás (evento 2).

Esclarece que o acordo em referência tem por objeto *“permitir a promoção de assistência jurídica gratuita, pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, às pessoas presas/apresentadas, que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica ou jurídica, relativamente às audiências de custódia, realizadas por videoconferência, durante o período de Plantão Judiciário, na forma da RESOLUÇÃO Nº 149, de 12 de maio de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.070/2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás”*.

O requerimento inicial foi instruído com cópia de documento (evento 2).

Em atenção aos despachos/ofícios nº 1.838/2023 e de nº 1.923/2023 (eventos 8 e 21), elaborado pelo Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar desta Presidência, a Defensoria Pública deste Estado instruiu os autos com os documentos faltantes, os quais foram apresentados nos eventos 10 a 19, 23 e

24, respectivamente.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do parecer constante do evento 25, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 6º e 9º do Decreto Estadual nº 10.248/2023, manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação debatido nos autos (conforme minutas apresentadas no evento 26), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto em sua cláusula terceira, posicionamento que foi acolhido pelo Diretor-Geral no despacho contido no evento 27.

O Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 1/2024 (evento 28), manifesta-se:

*[...] Senhor Presidente, considerando que foram adotadas todas as formalidades de praxe quanto à celebração do respectivo ajuste, bem como a manifestação favorável da Diretoria-Geral, SUGIRO a Vossa Excelência a aprovação, e por conseguinte, a assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Goiás, para promoção de assistência jurídica gratuita no âmbito das audiências de custódia o interior do Estado de Goiás, nos termos da minuta encartada no evento 26, tal qual do respectivo Plano de Trabalho.*

*Outrossim, SUGIRO que os documentos supramencionados sejam anexados e assinados no sistema SEI Processo n.º 202310892008150.*

*Por fim, SUGIRO a expedição de Ofício ao ilustre Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Tiago Gregório Fernandes, comunicando-o acerca da assinatura em referência.*

*Ultimadas as providências pertinentes, solicito que os autos retornem ao meu Gabinete, para a adoção das demais diligências que se fizerem necessárias.*

*Submeto, portanto, à apreciação de Vossa Excelência este Parecer.*

**Acolho** o Parecer nº 1/2024 (evento 28), como razão de decidir, com fulcro no artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, considerando as manifestações e documentos que instruem os presentes autos e a relevância institucional na concretização do objeto deste procedimento, **autorizo** a celebração do Termo de Cooperação celebrado entre este Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Defensoria Pública do Estado de Goiás, que dispõe sobre a

promoção de assistência jurídica gratuita no âmbito das audiências de custódia o interior do Estado de Goiás, nos termos das minutas encartadas no evento 26 (termo de cooperação técnica e do respectivo Plano de Trabalho).

**Encaminhem-se** os autos à Diretoria-Geral para colheita das assinaturas das partes convenientes no Termo de Cooperação e no Plano de Trabalho inseridos no evento 26 e, devidamente assinados, promova o registro e publicação nos assentamentos próprios, bem como a anexação dos mencionados documentos no sistema SEI Processo nº 202310892008150.

Em seguida, com cópias deste Despacho, da peça opinativa (evento 28), do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho em questão, devidamente assinados e registrados, **determino** à Secretaria Executiva que cientifique-se, por meio de ofício, o Dr. Thiago Gregório Fernandes, Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

Ultimadas as medidas de execução acima discriminadas, de tudo certificando, **retornem-se** os autos deste procedimento administrativo ao Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar desta Presidência, para adoção das demais diligências que se fizerem necessárias.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM 19

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 788553122574 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000468654 (Evento nº 29)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/01/2024 às 11:47

